

**DECRETO Nº 10.392, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.849/18.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E.M.E.F. “ANTÔNIO PALIOTO”**, inscrita sob o CNPJ nº 02.780.923/0001-39, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem relacionado a abaixo:

<b>Qtde.</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Nota Fiscal</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	MULTIFUNCIONAL RICOH MP 3053 usada	000.015.048	4.500,00	R\$ 4.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>

**Parágrafo Único:** O valor monetário está definido no Termo de doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M.E.F. ANTÔNIO PALIOTO**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de outubro de 2018, no Paço Municipal e, em 31 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município.

**EDER LÁZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**